



RESOLUÇÃO 16/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, para fins de habilitação ao cofinanciamento federal, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1113/96, em consonância com as deliberações colegiadas da reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro 2025, sob ata de Nº 10/2025 e,

Considerando a Resolução CIT nº 25, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre o cofinanciamento federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

Considerando a Resolução CNAS nº 204, de 10 de outubro de 2025, que regulamenta a execução, monitoramento e avaliação das ações voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil;

Considerando o Termo de Aceite e Compromisso encaminhado pela gestão municipal, acompanhado da respectiva Proposta de Aceite, para adesão às ações e cofinanciamento federal do AEPETI;

Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, favorável à habilitação do Município às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Aceite e Compromisso** das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, apresentado pela Gestora Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica o Município autorizado a registrar no Sistema do SUAS a deliberação deste Conselho, indicando número da presente resolução, data da reunião e número da ata correspondente.

Art. 3º A gestão municipal deverá observar integralmente os compromissos estabelecidos no Termo de Aceite, especialmente no que se refere à:

I – Assegurar a execução e monitoramento das ações estratégicas de acordo com a Resolução CIT nº 25, de 31 de julho de 2025;

brunna

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI Nº 1113/1996 DE 12/01/1996



II – Assegurar, em sua estrutura, setor e equipe técnica responsável pela coordenação das ações previstas para execução do AEPETI

III – atualização contínua dos registros nos sistemas oficiais;

IV – Articular a Proteção Social Especial e Proteção Social Básica de Assistência Social – fortalecendo a organização do SUAS e a articulação intersectorial com Saúde, Educação, Cultura, Esporte e demais políticas públicas, órgãos de defesa e demais órgãos do Sistema de Justiça, a fim de assegurar o desenvolvimento das ações estratégicas do AEPETI;

V – manutenção da documentação comprobatória pelo prazo mínimo de cinco anos;

VI- Executar integralmente as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em consonância com os cinco eixos estruturantes e as competências dos entes federativos definidas nas Resoluções CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013, observando, prioritariamente, as seguintes situações (art. 2 da Resolução CNAS nº 204/2025):

- a - crianças e adolescentes que utilizam logradouros públicos e áreas e gradadas como espaço de moradia e sustento;
- b - adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas por atos infracionais que configuram trabalho infantil;
- c - crianças e adolescentes em contexto de emergências de assistência social, incluindo migrantes, refugiadas, afetadas por eventos climáticos ou crimes ambientais;
- d - crianças e adolescentes inseridos em atividades de trabalho infantil digital;
- e - crianças e adolescentes pertencentes a grupos populacionais tradicionais específicos(GPTE);
- f - crianças e adolescentes em situação de exploração sexual;
- g - demais incidências de trabalho infantil identificadas no território local.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alagoínas - BA, 19 de novembro de 2025.



LEIDIANY MORAES ROCHA
Vice Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução para que surta seus efeitos legais.



LIANNE ARAÚJO CARMO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social